



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DE JUIZ DE FORA  
PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO  
COORDENAÇÃO GERAL DE PROCESSOS SELETIVOS

# EDITAL 15/2023

## RETIFICA EDITAL 06/2023

### VESTIBULAR DE MÚSICA 2024 MÚSICA – BACHARELADO E MÚSICA – LICENCIATURA

O Pró-Reitor de Graduação da UFJF, no exercício de suas funções, resolve retificar o Edital 06/2023, nos seguintes termos:

1 – Os itens destacados a seguir passam a ter a seguinte redação:

#### ANEXO V

#### INSTRUÇÕES PARA A GRAVAÇÃO DO VÍDEO DA PRÁTICA MUSICAL PARA OS CURSOS DE MÚSICA – BACHARELADO E MÚSICA – LICENCIATURA

- A performance do candidato deverá ser resultado de uma única gravação contínua, isto é, em um plano sequência sem cortes e sem qualquer tipo de edição ou manipulação do conteúdo;**
- A visualização do vídeo deve permitir identificar o candidato sem dificuldades por parte dos membros da banca;
- O candidato deverá estar inteiramente visível durante a duração completa da interpretação, posicionado de corpo inteiro para a câmera, e deverá tomar o cuidado de não filmar contra a luz ou com iluminação insuficiente;
- Durante as execuções ao instrumento ou voz, a gravação deverá ser frontal (exceto para as execuções ao piano, viola e violino, que deverão ser laterais, mostrando rosto, pés e mãos);
- No início do vídeo, o candidato deverá falar seu nome completo e mostrar seu rosto em frente à câmera por, no mínimo, 5 segundos;
- Após o procedimento indicado no item 5., o candidato deverá anunciar o programa completo da prova de Prática Musical que irá realizar, na ordem em que irá executá-lo;
- As obras serão sequenciadas como em um recital e deverão ser tocadas do início ao fim;
- Caso o candidato seja acompanhado por um instrumentista acompanhador, é de sua inteira responsabilidade a contratação do correpetidor para a gravação.
- O músico acompanhador também deverá estar visível durante todo o vídeo.
- Não será permitido ao candidato o uso de fones de ouvido, metrônomo ou equipamentos semelhantes durante a gravação. Vídeos que apresentem a utilização destes objetos serão invalidados e o candidato, portanto, eliminado.
- A avaliação será feita exclusivamente baseada na qualidade da interpretação do candidato.
- Não serão levados em consideração fatores externos, como o local em que o vídeo foi filmado ou a presença do instrumentista acompanhador.
- É de inteira responsabilidade do candidato o acesso ao instrumento, ao equipamento de gravação, ao computador e à internet, com o qual realizará a gravação e envio do vídeo a ser submetido no processo de inscrição.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DE JUIZ DE FORA  
PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO  
COORDENAÇÃO GERAL DE PROCESSOS SELETIVOS

14. O vídeo submetido pela internet deverá ser mantido como **Não Listado** no site do YouTube em que foi disponibilizado até o final do processo seletivo do Teste de Habilidades específicas, portanto, **até o dia 10 de dezembro de 2023**.
15. Além do link do vídeo, o candidato deverá, ainda, inserir foto do documento de identificação, frente e verso, no local indicado.
16. O candidato é o único responsável pela validade do link de vídeo indicado na Área do Candidato.
17. No caso em que o vídeo não puder ser acessado, a banca salvará a página do site em questão, como comprovação que o link estava errado.
18. Durante a vigência do período de envio dos vídeos, o candidato pode reenviar seus documentos, sendo válida apenas a última postagem. Não será permitida troca de material ou reenvio de vídeos e documentos após o término do período de inscrição.

Juiz de Fora, 02 de outubro de 2023.

**Cassiano Caon Amorim**  
**Pró-Reitor de Graduação**